



Código de Conduta de Parceiro Comercial da Organon

A Organon está comprometida com a sustentabilidade em todas as suas atividades comerciais e pretende aplicar e cumprir os mais elevados padrões éticos, sociais e ambientais. Reconhecemos que os nossos parceiros de negócios desempenham um papel importante no nosso sucesso geral.

Deste modo, a Organon esforça-se por realizar negócios com indivíduos e organizações que partilham o nosso compromisso com altos padrões éticos e que operam de forma social e ambientalmente responsável.

Para reforçar os padrões com os quais estamos comprometidos, a Organon desenvolveu o presente Código de Conduta de Parceiro Comercial baseado nos Princípios da Indústria Farmacêutica da Pharmaceutical Supply Chain Initiative (PSCI), nos 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e no nosso Código de Conduta.

Índice

Expetativas	4
Direitos humanos e do trabalho	6
Livre escolha de emprego.....	6
Trabalho infantil e trabalhadores jovens.....	6
Práticas de emprego.....	6
Divulgações de funcionários.....	6
Tratamento justo.....	6
Salários, benefícios e horário de trabalho.....	7
Liberdade de associação.....	7
Privacidade e proteção de dados.....	7
Serviços de sexo remunerados.....	7
Saúde, Segurança e Meio Ambiente	8
Proteção dos trabalhadores.....	8
Segurança dos processos.....	8
Prontidão e resposta a emergências.....	8
Informações sobre perigos.....	8
Padrões de alojamento.....	8
Sustentabilidade ambiental.....	8
Autorizações ambientais.....	8
Resíduos e emissões.....	8
Derrames e fugas.....	8
Sistemas de gestão	9
Compromisso e responsabilidade.....	9
Requisitos legais e dos clientes.....	9
Avaliação e gestão de riscos.....	9
Documentação 8 Fornecedor.....	9
Seleção e monitorização.....	9
Formação e competência.....	9
Continuidade comercial.....	9
Melhoria contínua.....	9
Práticas empresariais éticas	10
Integridade empresarial.....	10
Competição justa.....	10
Precisão dos registos comerciais.....	10
Proteção de informações.....	10
Ensaio clínicos.....	10
Bem-estar animal.....	10
Qualidade dos produtos.....	10
Fornecimento responsável de minerais.....	11
Conformidade comercial.....	11
Conflitos de Interesses.....	11
Práticas de marketing e promocionais.....	11
Presentes, refeições, lazer.....	11
Cooperação com agências governamentais.....	11
Identificação de preocupações.....	11
Identificação de preocupações	12

Expetativas

A Organon estabelece altos padrões para realizar os seus negócios de forma ética e em conformidade com a lei. Esperamos o mesmo compromisso por parte dos nossos parceiros de negócios. Este Código de Conduta de Parceiro Comercial apresenta princípios básicos para os parceiros de negócios nas negociações com a Organon. Temos estes princípios em consideração na seleção de parceiros de negócios e monitorizamos os parceiros de negócios quanto ao cumprimento destes princípios.

Espera-se que os parceiros de negócios...

- **Cumpram estritamente os princípios éticos e as práticas de negócio relativas ao trabalho, meio ambiente, saúde e segurança e aos sistemas de gestão.**
- **Integrem, comuniquem e apliquem estes princípios.**
- **Operem em total conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis.**
- **Integrem os princípios numa abordagem de melhoria contínua que aumente o desempenho ao longo do tempo.**

Pontos chave:

Parceiros de negócios incluem indivíduos ou organizações que fornecem serviços, matérias-primas, substâncias ativas, componentes, produtos acabados ou outros produtos à Organon e às suas subsidiárias operacionais, afiliadas e divisões.

Estes princípios não têm como objetivo substituir ou entrar em conflito com qualquer requisito legal ou regulamentar aplicável ou obrigação contratual com a Organon e as suas subsidiárias operacionais, afiliadas e divisões.

É da responsabilidade de cada parceiro de negócios determinar como cumprir e demonstrar conformidade com os princípios e padrões conforme declarado no presente Código de Conduta de Parceiro Comercial. Quando especificado em contratos, a Organon deverá manter os direitos de auditoria e inspeção para verificar a conformidade.

Como parte de um rastreio inicial na seleção de novos parceiros de negócios, a Organon pretende uma garantia de conformidade com o presente Código de Conduta de Parceiro Comercial exigindo que os parceiros realizem uma série de avaliações de riscos. A Organon pode procurar mais garantias da conformidade solicitando uma visita ao local.

Pode obter orientações adicionais sobre como cumprir estas expetativas nos seguintes links:
<http://pscinitiative.org>
<https://www.unglobalcompact.org>

Na Organon, o nosso código de conduta sempre foi a base do nosso sucesso. Acreditamos que a sociedade e os negócios são mais bem servidos por comportamentos e práticas comerciais responsáveis. Para esta crença é fundamental a compreensão de que uma empresa deve, no mínimo, operar em total conformidade com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Continuamos atentos às diferenças culturais e aos desafios associados à interpretação e aplicação destes princípios a nível global, mas acreditamos que o esperado é universal.

Acreditamos no desenvolvimento de relacionamentos mutuamente benéficos com os nossos parceiros de negócios, baseados na confiança e no respeito.

Realizamos negócios com integridade. Cumprimos todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis dos países onde operamos.

Procuramos ter um impacto positivo na vida dos nossos funcionários, das suas famílias e das comunidades onde operamos.

Esperamos que as empresas da nossa rede de parceiros de negócios façam o mesmo.

Direitos humanos e do trabalho

Os parceiros de negócios devem defender os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.

Livre escolha de emprego

Os parceiros de negócios não devem: (i) utilizar qualquer forma de trabalho forçado ou involuntário, incluindo trabalho forçado, trabalho prisional ou trabalho escravo; nem (ii) envolver-se ou apoiar qualquer forma de escravidão ou tráfico de pessoas. Todo o trabalho deve ser voluntário e os trabalhadores devem ser livres para sair ou rescindir o contrato de trabalho a qualquer momento. Não deve ser imposta nenhuma restrição injustificada à liberdade de movimento dos trabalhadores.

Trabalho infantil e trabalhadores jovens

Os parceiros de negócios não deverão utilizar trabalho infantil. O emprego de jovens trabalhadores com idade inferior a 18 anos apenas será permitido: (i) para trabalho não perigoso; e (ii) se o indivíduo for maior do que a idade legal para trabalhar ou a idade estabelecida para concluir a escolaridade obrigatória de um país.

Práticas de emprego

Os parceiros de negócios apenas devem utilizar recrutadores (agências) que cumpram as leis do trabalho locais. Os parceiros e recrutadores que atuam em seu nome não devem: (i) reter nem impedir que um trabalhador aceda aos seus documentos de identificação ou de imigração, tais como passaportes, permissões de trabalho ou cartas de condução; nem (ii) cobrar taxas de recrutamento ou colocação dos trabalhadores, nem exigir que os trabalhadores façam depósitos ou participem em programas de poupanças (salvo se legalmente exigido). Quando exigido pela Organon, se o parceiro tiver trabalhadores que não sejam nativos do país onde trabalham, o parceiro deverá providenciar o transporte de retorno (ou pagar o custo do transporte de retorno) no término do período de emprego do trabalhador.

Divulgações de funcionários

Os parceiros de negócios não devem utilizar práticas de recrutamento enganosas ou fraudulentas e devem divulgar aos trabalhadores todas as informações sobre os principais termos e condições do seu emprego, incluindo salários e benefícios, o local de trabalho, as condições de vida, alojamento e custos associados (se for fornecido ou providenciado alojamento) e quaisquer custos significativos a ser cobrados (se aplicável). Se exigido por lei ou se solicitado pela Organon, os parceiros devem fornecer aos trabalhadores contratos escritos no seu idioma nativo, incluindo todas as informações mínimas exigidas por lei.

Tratamento justo

Os parceiros de negócios devem fornecer um local de trabalho livre de tratamento agressivo e desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, castigos físicos, coerção física ou mental ou abusos verbais dos trabalhadores. Os parceiros também devem fornecer um local de trabalho livre de assédio e de discriminação. Não será tolerada discriminação por motivos tais como raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, ascendência, etnia, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, informação genética, condição de cidadania, estado civil, estado militar/veterano ou qualquer outra característica protegida pela lei aplicável.

Direitos humanos e do trabalho

Os parceiros de negócios devem defender os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.

Salários, benefícios e horário de trabalho

Os parceiros de negócios devem pagar aos trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis, incluindo salários mínimos, horas extraordinárias e benefícios obrigatórios. Os parceiros devem informar os trabalhadores de forma clara e atempada: (i) a base na qual é remunerado; e (ii) se poderão ser exigidas horas extraordinárias e os salários a pagar por essas horas extraordinárias.

Liberdade de associação

É incentivada uma comunicação aberta e o envolvimento direto com os trabalhadores (e/ou dirigentes sindicais designados, se aplicável) para resolver questões de trabalho e de remuneração. Os parceiros devem respeitar os direitos dos trabalhadores, previstos na legislação local, de se associarem livremente, filiar-se ou não a sindicatos, obter representação e integrar conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem conseguir

comunicar de forma aberta com a direção em relação às condições de trabalho, sem ameaças de represálias, intimidação ou assédio.

Privacidade e proteção de dados

Os parceiros de negócios devem respeitar os indivíduos de forma consistente com os direitos de privacidade e proteção de dados. Devem utilizar sempre as informações sobre pessoas de forma adequada para as finalidades comerciais necessárias e protegê-las contra uma utilização indevida de modo a evitar danos nos indivíduos, tais como discriminação, estigmatização ou outros danos na reputação e dignidade pessoal, impacto na integridade física, fraude, perdas financeiras ou roubo de identidade.

Serviços de sexo remunerados

Para os trabalhadores que realizam negócios para ou em nome da Organon, ou trabalham em projetos ou produtos da Organon, os parceiros de negócios devem proibir esses trabalhadores de se envolverem em serviços sexuais remunerados (por exemplo, solicitação de profissionais do sexo) enquanto estiverem em negócios de parceiros/empresas, incluindo reuniões internas, reuniões com clientes ou com outros parceiros comerciais externos.



Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os parceiros de negócios devem fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Proteção dos trabalhadores

Os parceiros de negócios devem proteger os trabalhadores da exposição excessiva a riscos químicos, biológicos e físicos e de tarefas fisicamente exigentes no local de trabalho e em qualquer alojamento fornecido pela empresa.

Segurança dos processos

Os parceiros de negócios devem ter programas implementados para prevenir ou mitigar incidentes catastróficos associados a operações e processos. Os programas devem ser proporcionais aos riscos da instalação.

Prontidão e resposta a emergências

Os parceiros de negócios devem identificar e avaliar as situações de emergência no local de trabalho e em quaisquer alojamentos fornecidos pela empresa assim como minimizar o seu impacto através da prevenção e da implementação de planos de emergência e de procedimentos de resposta.

Informações sobre perigos

As informações de segurança relacionadas com materiais perigosos, incluindo compostos farmacêuticos e materiais farmacêuticos intermediários, devem estar disponíveis para educar, formar e proteger os trabalhadores contra perigos.

Padrões de alojamento

Os parceiros de negócios que fornecem alojamento ou acomodação aos trabalhadores irão garantir que os padrões de alojamento e segurança locais (no país) são cumpridos.

Sustentabilidade ambiental

Espera-se que os parceiros de negócios conservem os recursos naturais e se envolvam em atividades destinadas a reduzir a utilização de água, o consumo de energia e as emissões de

gases com efeito de estufa. Os parceiros deverão ter sistemas para quantificar a quantidade de água utilizada, a energia consumida e os gases com efeito de estufa emitidos pelas suas operações.

Os parceiros de negócios devem operar de forma ambientalmente responsável e eficiente de modo a minimizar impactos adversos no meio ambiente. Os parceiros são incentivados a conservar os recursos naturais, evitar a utilização de materiais perigosos sempre que possível e a envolver-se em atividades de reutilização e reciclagem.

Autorizações ambientais

Os parceiros de negócios devem cumprir todos os regulamentos ambientais aplicáveis. Todas as autorizações, licenças, registos de informações e restrições ambientais devem ser obtidos e os seus requisitos operacionais e de reporte seguidos.

Resíduos e emissões

Os parceiros de negócios devem ter sistemas implementados para garantir o manuseamento, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão segura de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais. Quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões com potencial para afetar adversamente a saúde humana ou ambiental devem ser geridos, controlados e tratados adequadamente antes de serem libertados para o meio ambiente.

Derrames e fugas

Os parceiros de negócios devem ter sistemas implantados para prevenir e mitigar derrames e fugas acidentais no meio ambiente.

Sistemas de gestão

Os parceiros de negócios devem utilizar sistemas de gestão de modo a facilitar a melhoria contínua e a conformidade com as expectativas destes princípios.

Compromisso e responsabilidade

Os parceiros de negócios devem demonstrar compromisso com os conceitos descritos no presente documento, alocando recursos apropriados.

Requisitos legais e dos clientes

Os parceiros de negócios devem identificar e cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis e os requisitos relevantes do cliente, e abordar as falhas identificadas de forma responsável e atempada.

Avaliação e gestão de riscos

Os parceiros de negócios devem dispor de mecanismos para avaliar e gerir os riscos em todas as áreas abordadas no presente documento.

Documentação

Os parceiros de negócios devem manter a documentação necessária para demonstrar a conformidade com estas expectativas e a conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Seleção e monitorização de fornecedores

Os parceiros de negócios devem aplicar os princípios descritos no presente documento ao selecionar os seus próprios parceiros e fornecedores. Os parceiros deverão ter ou implementar sistemas para monitorizar a conformidade dos seus fornecedores e subcontratados.

Formação e competência

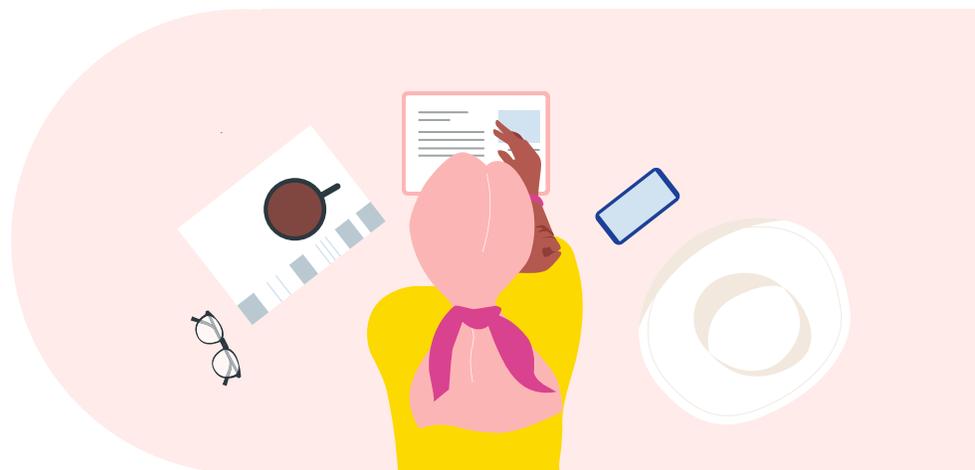
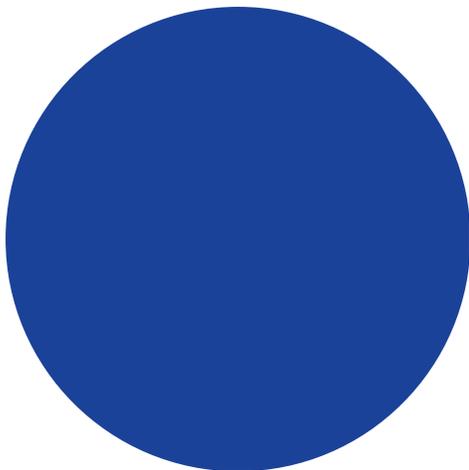
Os parceiros de negócios devem ter um programa de formação que forneça à direção e aos trabalhadores o conhecimento e as competências necessárias para cumprir as expectativas estabelecidas no presente documento. Os parceiros também irão garantir que a direção e os trabalhadores têm as qualificações, recursos e autoridade necessários para cumprir estas expectativas.

Continuidade comercial

Os parceiros de negócios são responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de planos de continuidade comercial apropriados para as operações de suporte aos negócios da Organon.

Melhoria contínua

Espera-se que os parceiros de negócios melhorem continuamente, definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as ações corretivas necessárias para resolver as deficiências identificadas em avaliações internas e/ou externas, inspeções e análises da direção.



Práticas empresariais éticas

Os parceiros de negócios deverão realizar os seus negócios e operações de forma ética e agir com integridade.

Integridade empresarial

Os parceiros de negócios não deverão oferecer, pagar, pedir ou aceitar nada de valor (nem dar a impressão de que o fazem) para influenciar indevidamente decisões ou ações relacionadas com quaisquer negócios da Organon ou atividades governamentais. Os parceiros deverão dispor de processos e procedimentos para prevenir e detetar atividades corruptas.

Competição justa

Os parceiros de negócios deverão realizar os seus negócios de forma consistente com uma concorrência leal e vigorosa e em conformidade com as leis antimonopólio aplicáveis. Os parceiros deverão aplicar práticas comerciais justas, incluindo publicidade exata e verdadeira.

Precisão dos registos comerciais

Todos os livros e registos financeiros deverão estar em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Os registos devem ser completos e exatos em todos os aspetos materiais. Os registos devem ser legíveis, transparentes e refletir transações e pagamentos reais. Os parceiros não irão utilizar quaisquer fundos de "saco azul" ou fundos semelhantes.

Proteção de informações

Os parceiros de negócios deverão proteger a propriedade intelectual e as informações confidenciais da Organon, incluindo quaisquer informações pessoais recolhidas, armazenadas ou tratadas para ou da Organon, e agir de modo a evitar a sua perda, utilização indevida, roubo, acesso, divulgação ou alteração inadequada. Isto inclui a proteção contra qualquer comunicação e/ou publicação não autorizada de informações adquiridas da ou em nome da Organon. Salvo expressamente autorizado pela Organon, os parceiros não deverão partilhar propriedade intelectual, informações confidenciais ou outras informações da Organon que detenham ou adquiram relacionadas com os negócios da Organon.

Ensaio clínico

Os parceiros de negócios envolvidos em ensaios clínicos em nome da Organon irão garantir a conformidade com todos os requisitos regulamentares aplicáveis nos países onde os ensaios clínicos são realizados e onde os produtos da Organon são comercializados, registados e distribuídos. Os parceiros deverão respeitar e seguir as orientações relevantes sobre Boas Práticas Clínicas (BPC) emitidas pelas autoridades regulamentares nacionais e locais, assim como as orientações publicadas pela Conferência Internacional sobre Harmonização - Boas Práticas Clínicas (ICH-GCP), e devem seguir os princípios éticos fundamentados na Declaração de Helsínquia. Os parceiros de negócios de ensaios clínicos deverão fornecer visibilidade total à Organon de quaisquer atividades de ensaios clínicos subcontratados.

Bem-estar animal

Os animais devem ser tratados com respeito, sendo a dor e o stress minimizados. Os testes em animais devem ser realizados após considerar a substituição dos animais, reduzir o número de animais utilizados ou refinar os procedimentos para minimizar o seu sofrimento. Devem ser sempre utilizadas alternativas cientificamente válidas e aceitáveis para os reguladores.

Qualidade dos produtos

Os parceiros de negócios envolvidos no fornecimento, fabrico, embalagem, testes, armazenamento e distribuição de materiais/ produtos em nome da Organon irão garantir a conformidade com os regulamentos de qualidade aplicáveis, as Boas Práticas de Fabrico (GMP - Good Manufacturing Practice) e os requisitos de Boas Práticas de Laboratório (GLP - Good Laboratory Practice) para os mercados nos quais os produtos são registados e distribuídos. A documentação ou dados relevantes sobre as atividades realizadas, incluindo, entre outros, qualquer documentação de GMP, devem ser originais, exatos, legíveis, controlados, recuperáveis e protegidos contra manipulação ou perda intencional ou não intencional. Os parceiros deverão cumprir todos os requisitos de retenção de registos definidos pelos reguladores locais, assim como os especificados em qualquer Contrato de Qualidade com a Organon.

Práticas empresariais éticas

Fornecimento responsável de minerais

Os parceiros de negócios que se dedicam ao fabrico ou fazem parte da cadeia de abastecimento de materiais diretamente à Organon devem dispor de processos e procedimentos para garantir o fornecimento responsável de minerais. Os parceiros deverão esforçar-se em evitar a compra de minerais (por exemplo, estanho, tântalo, tungsténio e ouro) que, direta ou indiretamente, financiam ou beneficiam grupos armados ou perpetradores de graves abusos dos direitos humanos. Quando solicitado pela Organon, os parceiros deverão fornecer informações que demonstrem a fonte e a origem dos minerais utilizados pelo parceiro.

Conformidade comercial

Os parceiros de negócios deverão cumprir todos os controlos de importação e exportação, sanções e outras leis de conformidade comercial aplicáveis do(s) país(es) relevante(s) onde as transações ocorrem.

Conflitos de interesses

Os parceiros de negócios deverão evitar interações com qualquer funcionário da Organon que possam entrar em conflito, ou pareçam entrar em conflito, com esse funcionário agindo no melhor interesse da Organon. Por exemplo, os parceiros não deverão empregar nem de outra forma efetuar pagamentos a qualquer funcionário da Organon durante o decorrer de qualquer transação entre o parceiro e a Organon, salvo nos termos do contrato com a Organon. Se um parceiro ou qualquer um dos seus funcionários tiver um relacionamento com um funcionário da Organon que possa representar um conflito de interesses, o parceiro de negócios deverá divulgar esse fato à Organon.

Práticas de marketing e promocionais

Todos os materiais e atividades promocionais e de marketing devem estar em conformidade com altos padrões éticos, médicos e científicos e devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Quando envolvidos com profissionais de saúde, doentes ou profissionais de saúde animal, todos os parceiros deverão aderir aos padrões de conduta do setor relevantes que se aplicam a si, tais como a Federação Europeia de Indústrias e Associações Farmacêuticas (European Federation of Pharmaceutical Industries & Associations, EFPIA), a Federação Internacional de Fabricantes e Associações Farmacêuticas (International Federation of Pharmaceutical Manufacturers

& Associations, IFPMA) e a Investigação farmacêutica e Fabricantes da América (Pharmaceutical Research and Manufacturers of America, PhRMA).

Presentes, refeições, lazer

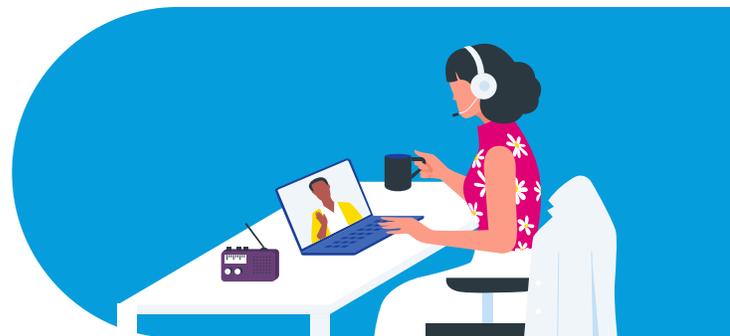
Os parceiros de negócios não deverão oferecer nenhum presente, refeição ou lazer a um funcionário da Organon em qualquer situação na qual possa influenciar, ou pareça influenciar, qualquer decisão do funcionário em relação ao parceiro de negócios.

Cooperação com agências governamentais

Os parceiros de negócios irão cooperar com a investigação de agências governamentais encarregadas de fazer cumprir a conformidade de acordo e na medida exigida pelas leis locais (incluindo, quando permitido, fornecendo acesso razoável às instalações e aos trabalhadores). Quando necessário, os parceiros irão notificar a autoridade competente caso tenham recebido informações fiáveis de que um trabalhador, contratado ou subcontratado violou as leis locais.

Identificação de preocupações

Os parceiros de negócios deverão incentivar todos os trabalhadores a reportar preocupações ou atividades ilegais suspeitas sem que existam ameaças de represálias, intimidação ou assédio, e deverão investigar e tomar medidas corretivas, se necessário. Os parceiros deverão fornecer aos trabalhadores informações sobre como reportar preocupações de forma confidencial e deverão garantir que os funcionários que reportam as informações são protegidos contra retaliações. Devem ser fornecidos canais de denúncias anónimas, quando permitido por lei.



Identificação de preocupações

Você é a nossa empresa. Proteja a reputação que pretendemos estabelecer como uma empresa que opera com integridade e reporte qualquer conduta que possa colocar a nossa reputação em risco. Se vir ou suspeitar de uma conduta imprópria, atividade não ética ou ilegal de um funcionário, fale com o seu diretor, outro recurso da Empresa (por exemplo, o Departamento de Conformidade, Jurídico ou de Recursos Humanos) ou, quando permitido por lei, Tenha Voz em www.organon.com/integrity para resolver as suas dúvidas ou preocupações de forma confidencial, sem medo de sofrer retaliações.

De modo a manter o compromisso da Empresa com a ética, integridade e conformidade com as leis, regulamentos, política da Empresa e Código de Conduta da Empresa, as ações inconsistentes com esta política estarão sujeitas à [Política Empresarial 15: Elaboração de relatórios e resposta a conduta imprópria](#).